

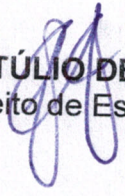


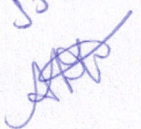
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Recebido
27/10/2023
05:37




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41, e art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 380.124,91 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), para atendimento de Ações Culturais.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	3034	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		220.000,00	1.500.00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.534,91	1.500.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	1.500.00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	132.590,00	1.500.00

Art. 3º Os recursos para a Abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 380.124,91 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º A anulação que trata o artigo 3º desta Lei será proveniente do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	380.124,91	0.1.500.00

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2023.


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

X - X X - X X - X

Estreito/MA, 18 de outubro de 2023.

Equipe Técnica Avaliadora
Instituto Desenvolva

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4628a7136b00d64ba17b28d5f9141b6d

LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41, e art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 380.124,91 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), para atendimento de Ações Culturais.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º desta Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	0034	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	220.000,00	1.500,00
3.3.90.10	MATERIAL DE CONSUMO	7.534,91	1.500,00
4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	1.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	132.590,00	1.500,00

Art. 3º Os recursos para a Abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 380.124,91 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º A anulação que trata o artigo 3º desta Lei será proveniente do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Nat. da Despesa	Elemento da Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	380.124,91	0.1.500,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3db6f0d5fc06264f7788b63bc7d616ad

LEI Nº 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio à Pessoa com Câncer Sabrina Milhomens, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM CÂNCER SABRINA MILHOMENS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 45.981.342/0001-78, com sede e foro nesta cidade. Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c228c164d6092af1574a61a620ee6d8d

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 105

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 9fa14601eb430c1d060412a23f1f1721

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 107

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, que **"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apolo à Pessoa com Câncer Sabrina Milhomens, e dá outras providências."**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 107**, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

LEOAREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 798ed91a2fc35ede4df82f671d0aad3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 025/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023. "Dispõe Sobre o Luto Oficial de 03 (três) Dias, no município de Gonçalves Dias-Ma, em razão do falecimento da Professora **ESMERALDA LIMA VIEIRA** e Ponto Facultativo nesta Quarta-Feira 18/10/2023 e da outras Providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei. CONSIDERANDO: O Falecimento da Professora **ESMERALDA LIMA VIEIRA**, pelos preciosos trabalhos dedicados neste município e em especial a Educação. **RESOLVE: Art. 1º-** DECRETAR, Luto Oficial, nos dias 18, 19 e 20 de Outubro de 2023, em razão do falecimento da Professora **ESMERALDA LIMA VIEIRA**, pelos preciosos trabalhos dedicados neste município, em respeito, gratidão e consideração. **Art. 2º-** DECRETAR, Ponto Facultativo Quarta-Feira dia 18/10/2023, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, excetuam-se, deste decreto os órgãos e entidade de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza Pública, Vigilância Pública, Hospital Municipal Dr. Leônidas Lima da Silva, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamentos. **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023, 135º ANO DA REPÚBLICA E 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. **ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0263ede7557e9fda217937fac6f3e220

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 38,763,50 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e três mil e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8eb0e9e3383ae3c44943417625c2da50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 36.854,98 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sra.º Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b450d5d61471d8cdc36c80deaec376

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº